Revisão da Estratégia Nacional 2021 - 2026

Consulta Pública

Proposta Inicial de Metas Nacionais 2021

Justiça do Trabalho

JUSTIÇA DO TRABALHO
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Poder Judiciário

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Apresentação

A Resolução CNJ nº 221, de 10 de maio de 2016, institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Em complementação, a Portaria CNJ nº 114, de 6 de setembro de 2016, estabelece as diretrizes do processo participativo na formulação das metas nacionais do Poder Judiciário.

Em atendimento aos normativos supracitados e às Orientações do CNJ emanadas pelo documento "Monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026", a Justiça do Trabalho, no período de 22 de junho a 3 de julho, submeteu a Proposta Inicial de Metas – PIME do Segmento a Consulta Pública.

A PIME foi elaborada a partir dos indicativos de metas apontados pelo CNJ no Anexo II do documento "Monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026". Inicialmente não foram propostas metas quantitativas. A Consulta Pública teve o objetivo de avaliar a opinião dos públicos externo e interno sobre as temáticas das metas em estudo.

Posteriormente, os Tribunais Regionais do Trabalho, com base em estudos estatísticos e de viabilidade técnica enviados pelo CSJT, bem como em processos participativos internos formaram as respectivas propostas para posterior discussão e consolidação dos Subcomitês, cujas sugestões serão avaliadas pelo Comitê Gestor da Justiça do Trabalho, com vistas a consolidar a proposta do Segmento a ser enviada ao CNJ em antecedência

à 2ª Reunião Preparatória para o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário.

A Consulta Pública foi disponibilizada pelo CSJT aos 24 Tribunais Regionais do Trabalho, que a aplicaram em seus sítios eletrônicos internos e externos.

Este relatório consolida os resultados reportados pelos Tribunais Regionais do Trabalho à Assessoria de Governança e Gestão Estratégica do CSJT.

Banner de divulgação da Consulta Pública

Texto de abertura da Consulta Pública

"O Poder Judiciário está reformulando o Planejamento Estratégico Nacional para os próximos 6 anos. Diante disso, a Justiça do Trabalho disponibiliza, no período de 22/06 a 3/7/2020, consulta pública sobre a Proposta Inicial de Metas para a Estratégia Nacional do Poder Judiciário - ciclo 2021-2026.

As Metas Nacionais se relacionam aos Macrodesafios do Poder Judiciário, com o objetivo de promover o aprimoramento dos serviços judiciais.

Esta pesquisa tem o intuito de promover a participação dos cidadãos, magistrados, servidores, advogados, membros do Ministério Público e da sociedade no processo de elaboração das Metas Nacionais atribuídas à Justiça do Trabalho em 2021."

Público participante

4.323 RESPONDENTES

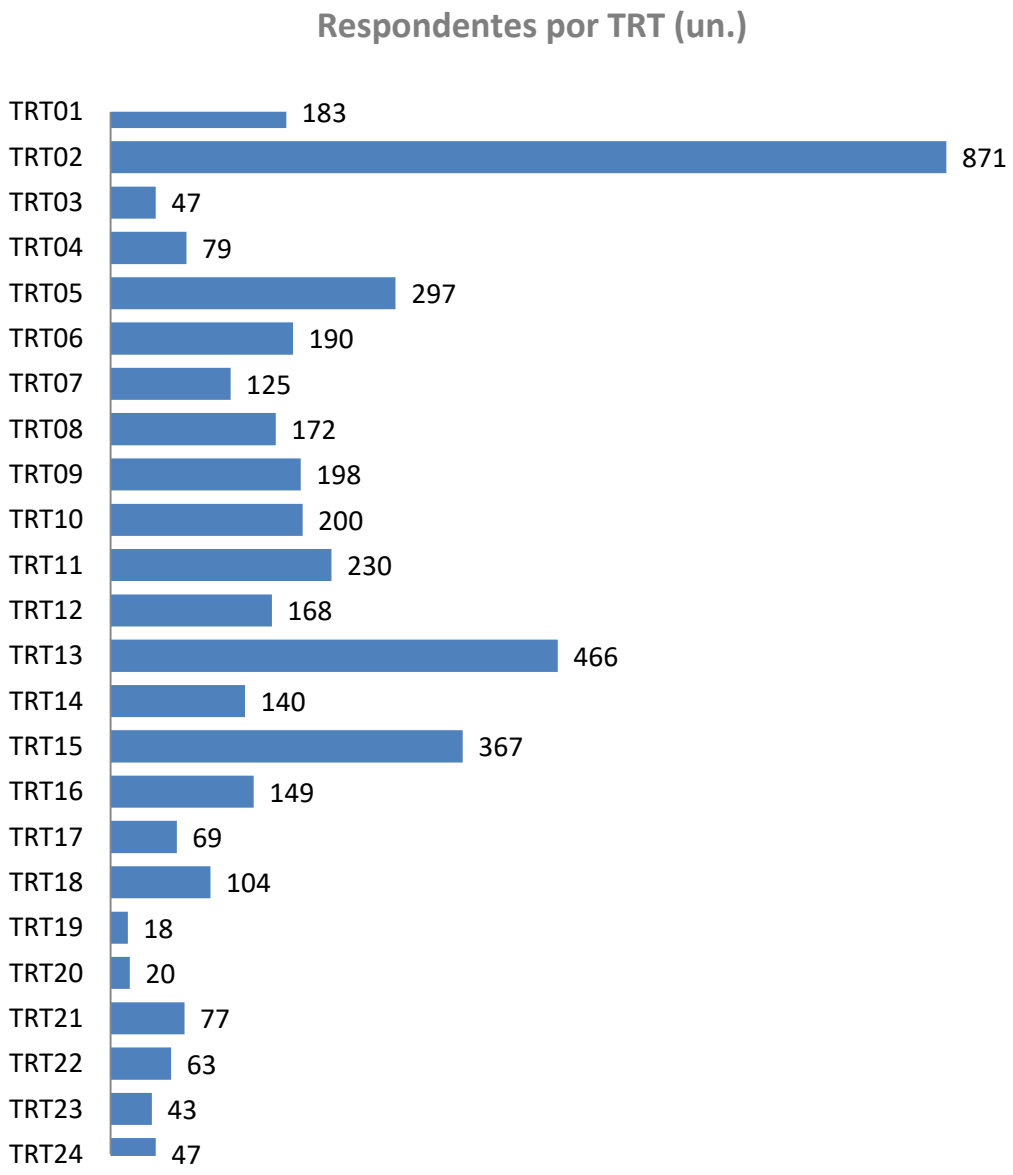

Relação dos respondentes com a Justiça do Trabalho (un.)

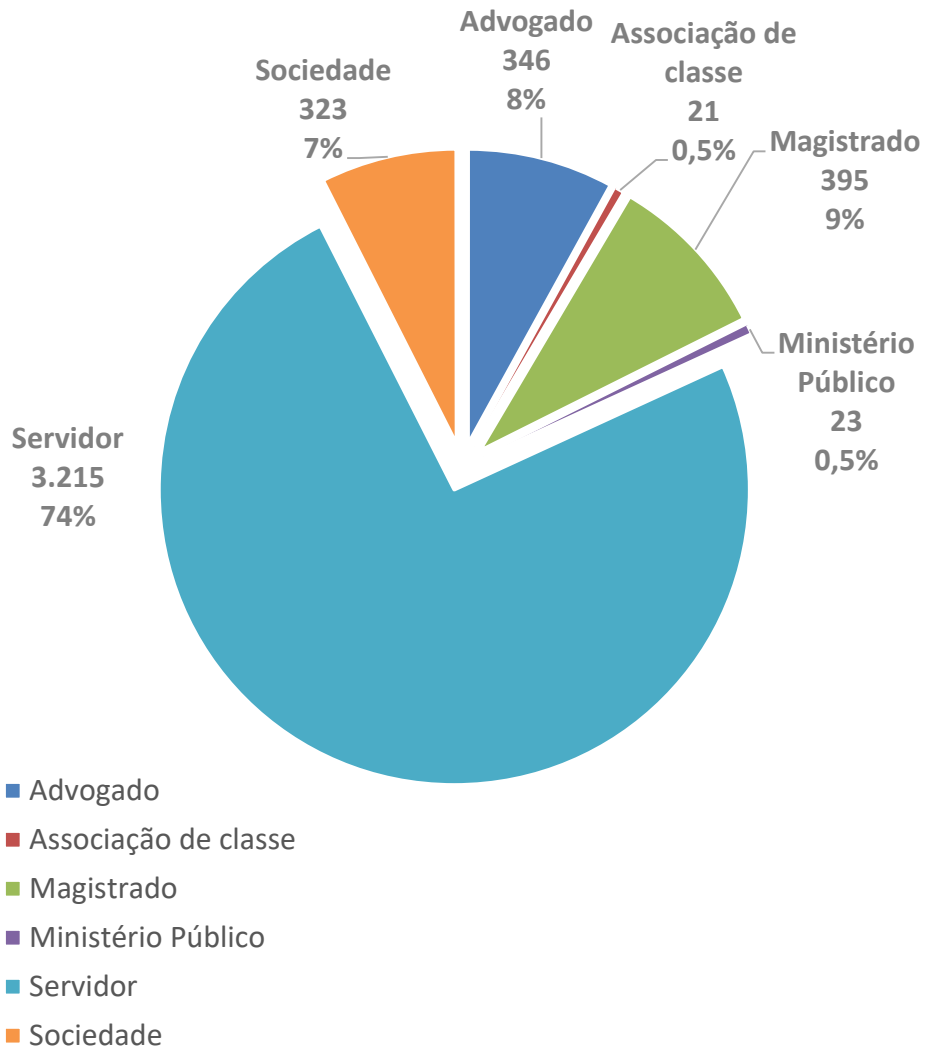

Itens avaliados

1. **"Na sua avaliação, qual é o grau de contribuição das metas descritas abaixo para tornar a prestação jurisdicional da Justiça do Trabalho mais ágil e produtiva?"**

Meta: julgar quantitativo de processos em relação aos distribuídos no ano corrente.

Grau de contribuição X Respondente (un.)

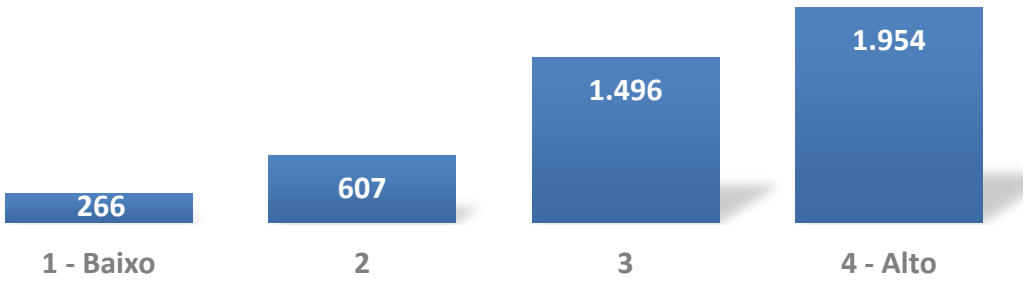

Meta: julgar processos mais antigos.

Grau de contribuição X Respondente (un.)

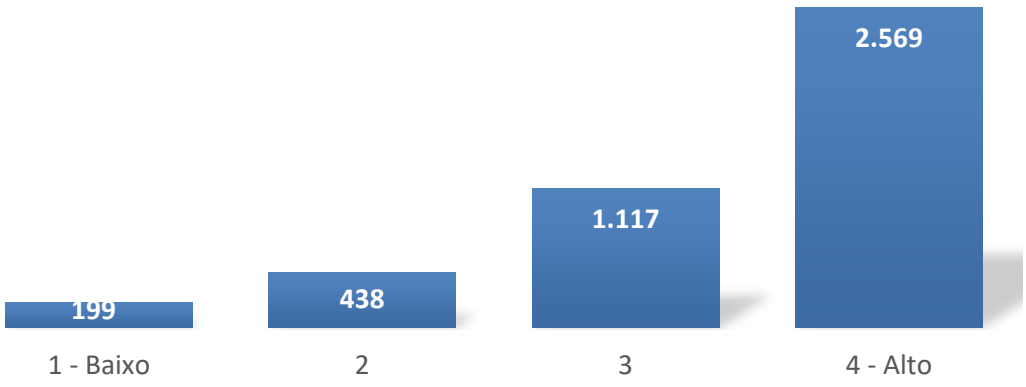

Meta: diminuir a taxa de congestionamento líquida das execuções não fiscais.

Grau de contribuição X Respondente (un.)

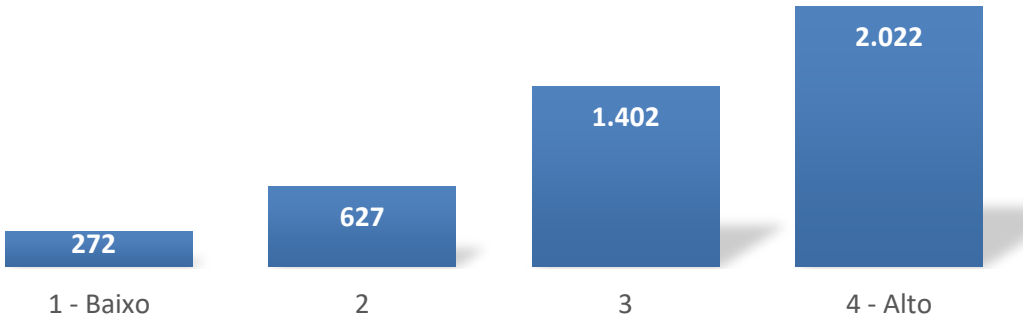

2. **Na sua avaliação, qual é o grau de contribuição da meta descrita abaixo para o enfrentamento da corrupção e da improbidade administrativa?**

Meta: identificar o tempo médio de tramitação dos processos administrativos disciplinares.

Grau de contribuição X Respondente (un.)

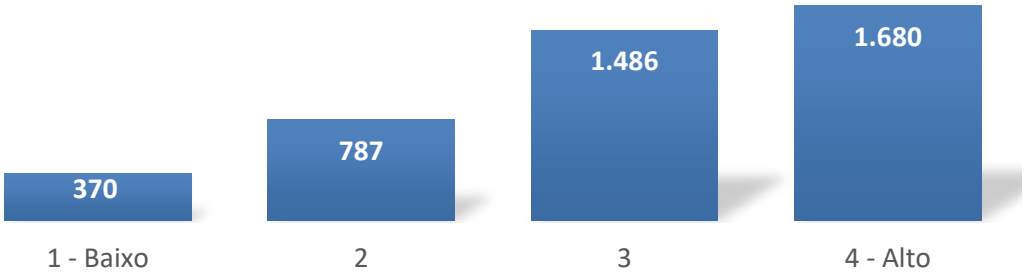

3. **Na sua avaliação, qual é o grau de contribuição da meta descrita abaixo para a prevenção de litígios e a adoção de soluções consensuais para os conflitos?**

Meta: estimular as soluções por conciliação.

Grau de contribuição X Respondente (un.)

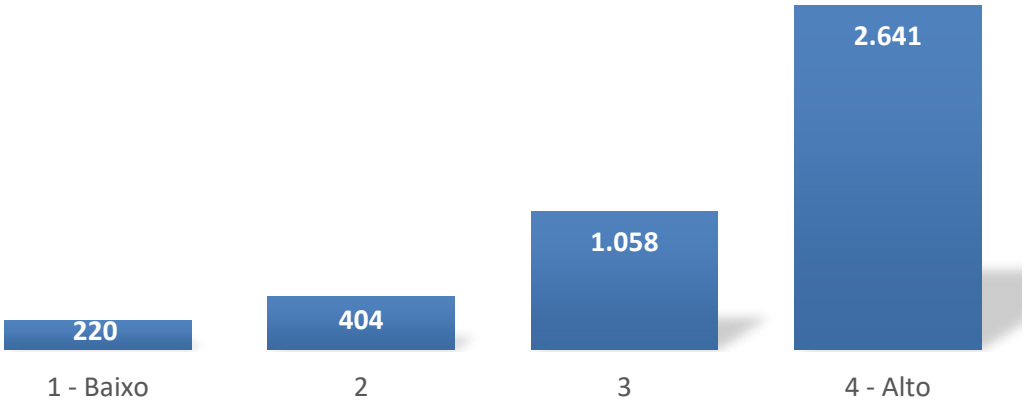

4. Na sua avaliação, qual é o grau de contribuição das metas descritas abaixo para a consolidação do sistema de precedentes obrigatórios?

Meta: identificar o tempo médio entre a afetação/ admissão e a publicação do acórdão de mérito nos incidentes de resolução de demandas repetitivas.

Grau de contribuição X Respondente (un.)

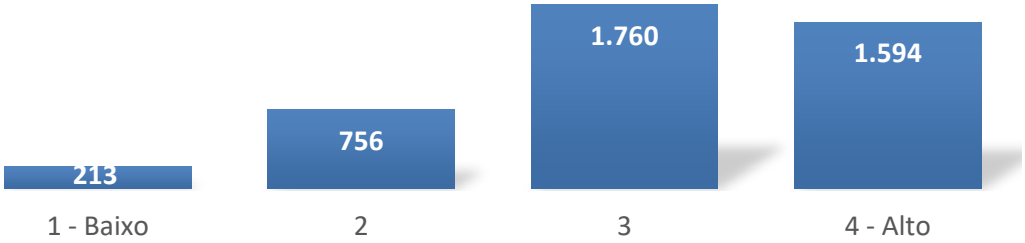

Meta: identificar o tempo médio entre a afetação/ admissão e a publicação do acórdão de mérito nos incidentes de assunção de competência.

Grau de contribuição X Respondente (un.)

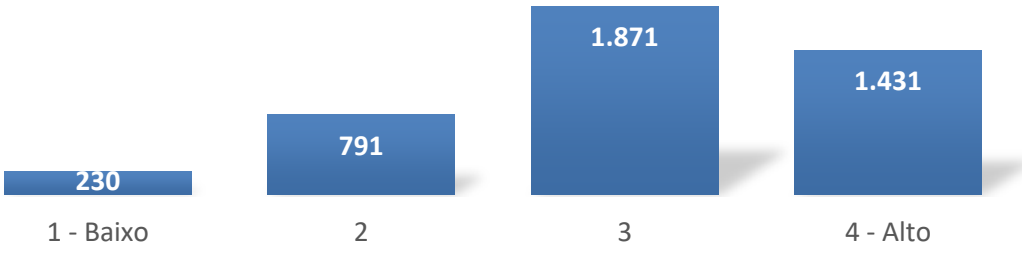

5. **Na sua avaliação, qual é o grau de contribuição da meta descrita abaixo para o aperfeiçoamento da gestão de pessoas?**

Meta: realizar exames periódicos de saúde de magistrados e de servidores e promover ação com vistas a reduzir a incidência de casos de doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de causas de absenteísmos.

Grau de contribuição X Respondente (un.)

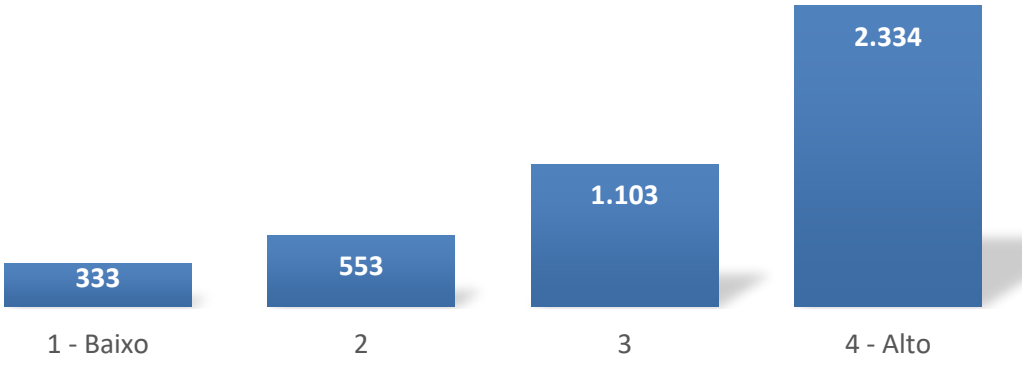

6. **Na sua avaliação, qual é o grau de contribuição da meta descrita abaixo para o fortalecimento da estratégia nacional de tecnologia da informação e comunicação e de proteção de dados?**

Meta: aumentar o percentual de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

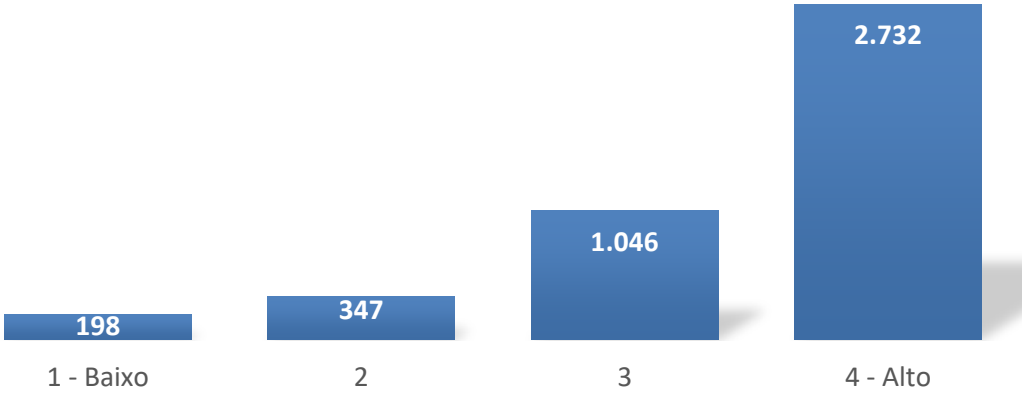

Sugestões dos respondentes

Acessibilidade

- Promover a integração de sistemas de acessibilidade, como interpretação de libras e audiodescrição, propiciando maior integração das pessoas com deficiência;
- Valorizar os servidores PCDs, inserindo-os na participação efetiva em suas áreas de atuação.

Atendimento

- Atender os cidadãos presencialmente;
- Aumentar o número de servidores para atendimento ao público;
- Facilitar o atendimento por meio de chamada telefônica e mensagens de aplicativos (whatsapp);
- Instituir o envio de e-mails como canal preferencial de comunicação com os cartórios, tendo em vista a eficácia dessa medida durante a pandemia da COVID-19;
- Manter adequadamente os serviços de limpeza, segurança e de manutenção predial;
- Melhorar a higiene e limpeza sanitária dos balcões e locais de atendimento aos advogados e público em geral;
- Melhorar o atendimento aos advogados e às partes;
- Realizar o controle disciplinar sobre os membros da justiça do trabalho quanto ao atendimento ao público.

Atuação da atividade fim

- Adotar medidas judiciárias que desestimulem a prática reiterada de ilícitos trabalhistas;
- Adotar soluções estratégicas, como a penalização em maior grau dos chamados players ou litigantes repetitivos;
- Alinhar o julgamento das demandas de acordo com as determinações atuais proferidas pelo TST;
- Cumprir efetivamente a Lei, com real atenção dos magistrados no julgamento, evitando-se decisões teratológicas e em descumprimento da norma processual;
- Efetuar sugestões de alteração na legislação trabalhista, a serem encaminhadas ao Congresso Nacional;

- Estimular a criação de um Código do Trabalho e de Código de Processo do Trabalho;
- Evitar ou diminuir as decisões liminares monocráticas que suspendem a tramitação de processos contendo determinadas matérias, como é o caso da ADC 58;
- Focar na recuperação de ativos sonegados por empresas de grande capital de giro;
- Fortalecer a Justiça Trabalho para a defesa dos direitos das pessoas;
- Implantar espaços em local público para esclarecer dúvidas jurídicas (trabalhistas, civis, criminais e tributárias, etc);
- Implementar a plataforma de trabalho desenvolvida pela Setin e sugerida pelo TRT da 8ª Região;
- Melhorar o convênio do TRT da 2ª Região com os correios, pois não é possível saber a data em que as partes foram intimadas, causando insegurança jurídica a respeito dos prazos;
- Mitigar a diferença nas decisões judiciais sobre o mesmo tema, com maior observância da jurisprudência consolidada;
- Na primeira instância, tornar vinculantes as matérias já sumuladas, afastando decisões conflitantes;
- Possibilitar remeter para o arquivo definitivo processos de recuperação judicial e massa falida após a expedição da certidão de habilitação de crédito;
- Realizar análise prévia dos provimentos;
- Reconhecer de oficio ou a requerimento as questões de ordem pública como em especila "citação invalida" especialmente quando se trata de condomínio residencial ou comercial e, principalmente, dar transparência real ao nome CPF e RG de quem recebeu de fato a citação, antes de decretar revelia;

- Redigir decisões de forma mais simples, para que qualquer cidadão consiga compreender de forma clara a sentença, sem a necessidade obrigatória de depender de um advogado;
- Reduzir abusivas e excessivas condenações contra empregadores, balizar com bom senso nas decisões condenatórias, respeitar a condenação da sucumbência e enquadrar de forma mais objetiva a litigância de má fé, inclusive quando proposta em ação civil pública;
- Respeitar a autonomia e responsabilidade do profissional advogado, especialmente no que se refere ao termo de acordo quando do pedido de homologação. Uma vez firmado e assinado o acordo pelos advogados com mandato válido nos autos, não há que se exigir ratificação da parte;
- Solicitar mais atenção dos magistrados às provas documentais anexas e contraditórios de testemunhas.

Audiências

- Aprimorar a identificação de partes para as audiências telepresenciais, com o uso de identificação de digital para a parte e as testemunhas nos processos judiciais e disciplinares;
- Dispensar a presença das partes e advogados na audiência inicial, devendo as partes serem intimadas, após a apresentação da contestação da reclamada, sobre o interesse de conciliarem, a fim de reduzir as pautas de audiências;
- Estabelecer um servidor experiente para estar ao lado do Secretário de Audiência de cada Vara do Trabalho quando for realizar sua primeira audiência telepresencial, tendo em vista as possibilidades de ocorrência de erros, dado o grande montante de procedimentos;
- Evitar marcação de audiências desnecessárias, realizando análise prévia da real necessidade;

- Fornecer meios para o retorno de audiências de instrução presencialmente, retomando, gradualmente, as audiências presenciais como meta para 2020/2021;
- Implementar de forma definitiva as audiências virtuais, inclusive de instrução;
- Instituir e disciplinar as audiências por videoconferência;
- Melhorar o equipamento das audiências para permitir gravação e utilização de web audiências, além de reestruturação dos fóruns, como é o caso do Fórum do Recife, que não possui janelas e nem banheiros em seu interior;
- Não adotar a prática de audiências virtuais;
- Não permitir que sejam realizadas pautas de audiências duplas, ou seja, período da manhã e período da tarde, pois tal ato prejudica os jurisdicionados;
- Realizar o pregão na hora aprazada, concedendo 15 minutos de tolerância. Se as partes não estiverem presentes, o Juízo decide nos termos da lei com o arquivamento ou revelia;
- Reduzir a pauta de audiência, face aos grandes atrasos que vêm ocorrendo;
- Rever metas relativas a audiências, de forma a evitar audiências desnecessárias, a exemplo de designação de audiência para processos que dependem da realização de perícia.

Capacitação

- Antes da criação ou alteração de um sistema, oferecer amplo ensinamento da operacionalidade;
- Aperfeiçoar o treinamento dos gestores para melhor aproveitarem as habilidades dos servidores;

- Aprimorar a capacitação de magistrados e servidores na legislação trabalhista e em ações coletivas;
- Atuar junto à Academia para fomentar a educação para prevenção ao litígio, com foco na advocacia consultiva;
- Capacitar e conscientizar os servidores e magistrados acerca do atendimento aos cidadãos que buscam orientações e informações;
- Capacitar magistrados no aprimoramento técnico da profissão e na tratativa cordial com os advogados e as partes;
- Capacitar Magistrados, Servidores e Advogados como facilitadores da conciliação/mediação;
- Capacitar o quadro de pessoal nas novas ferramentas tecnológicas e nos sistemas de informação, por meio de cursos presenciais e EAD;
- Capacitar os servidores (em especial Oficiais de Justiça) para que sirvam de mediadores em todas as suas atribuições;
- Capacitar os servidores que mudam de setor, por meio de cursos presenciais com demonstrações práticas;
- Capacitar os servidores, em especial os que expedem documentos (mandados na execução, por exemplo), para diminuir o tempo da solução dos conflitos;
- Conscientizar e capacitar o quadro de pessoal sobre segurança da informação, criar padrões para atos que se repetem, banco de dados patrimoniais e diligências em face de devedores com base no CPF e CNPJ, interligando nacionalmente o sistema;
- Criar mecanismos para que o conhecimento adquirido em capacitações por servidores e magistrados sejam repassados ao restante da equipe;
- Criar uma política de formação de destinadores, servidores lotados no Arquivo e responsáveis pela avaliação de quais processos formarão o Arquivo Histórico do Regional;

- Criar Vara Escola para servidores, com participação obrigatória, para conhecimento e vivência na atividade fim, com duração mínima de 6 meses, não necessariamente contínuos;
- Desenvolver uma política mais aprimorada de capacitação para servidores e magistrados para a execução, como: a) uso correto do CSS (consulta de relacionamento do devedor com instituições financeiras); b) aplicar e fazer cumprir ordem judicial de bloqueio permanente de créditos ou aplicações financeiras, via Bacenjud, até a integral satisfação do crédito em execução; c) Aplicar e tornar efetiva a penhora de títulos de valores mobiliários do devedor; d) ordenar e fazer cumprir ordem de busca e bloqueio de propriedade de aeronaves e embarcações marítimas e fluviais do devedor; e) Determinar ao devedor que indique bens passíveis de penhora, sob pena de aplicação de medidas indutivas, como bloqueio de passaporte e CNH (se pessoa natural) ou de seu representante legal (se pessoa jurídica ou equiparada); f) agir em cooperação com juízos de recuperação judicial para evitar a eternização de processos de recuperação judicial, ou desvirtuamento desse instituto, em detrimento de satisfação do crédito trabalhista, especialmente o extraconcursal;
- Estimular o espírito de equipe e treinar o pessoal administrativo operacional nas Varas de Trabalho em procedimentos padronizados de sucesso nas varas mais eficientes e ágeis na tramitação dos processos;
- Investir na formação de servidores para atuar em Secretarias de Vara do Trabalho;
- Investir na reciclagem dos peritos, no que diz respeito às perícias de engenharia;

- Investir no ensino do objetivo inicial do Direito e da Justiça do Trabalho: a superioridade jurídica do empregado para combater a superioridade econômica do empregador;
- Oferecer capacitação aos servidores da Ouvidoria e Corregedoria e demais gestores e servidores;
- Oferecer cursos EAD para servidores de cada categoria, como, por exemplo, Oficiais de Justiça;
- Preparar magistrados e servidores em cargos de direção para ouvir e considerar as opiniões de suas equipes;
- Treinar os servidores em procedimentos padronizados de cumprimento de expedientes.

Celeridade Processual

- Agilizar a resposta dos magistrados às contra razões por parte dos advogados do réu, pois se aproveitam de brechas no processo para somente se manifestarem na execução, alegando desconhecimento da sentença ou não comunicação do estado adiantado do processo;
- Aplicar efetivamente as multas previstas na legislação para recursos e atos protelatórios;
- Aumentar a celeridade processual da Justiça do Trabalho;
- Aumentar a celeridade processual do Tribunal Superior do Trabalho (TST);
- Avaliar o tempo de tramitação em cada vara, com o fim de igualar o tempo de tramitação dos processos;
- Dar maior celeridade às intimações para que as partes consigam realizar as audiências por meio eletrônico de forma mais ágil, durante o período da pandemia;

- Elaborar estudo para determinar tempo de execução de tarefas processuais a fim de estabelecer padrão médio de cumprimento dos atos;
- Elaborar mais atos visando à celeridade processual;
- Estabelecer prazo máximo para movimentação de processos que envolvam pessoas com mais de 60 anos para que a tramitação prioritária/preferencial se torne uma realidade;
- Estabelecer prazo para cumprimento das providencias de audiências - julgamentos - execução;
- Estabelecer prazo para o julgador proferir sentença - acórdão;
- Estabelecer que pedidos de conciliação feitos pela reclamada via petição devam conter o valor oferecido, para não atrasar o andamento do processo;
- Estimular decisões com várias determinações simultâneas;
- Excluir a audiência inicial no rito ordinário, visando à celeridade na constatação do direito pretendido e à realização dos fundamentos para a busca deste direito pela justiça de primeiro e segundo graus, diminuindo o tempo médio para a conclusão do processo;
- Extinguir a necessidade de marcação de audiência para processos com pedidos de perícia;
- Instituir prazo máximo desde a data de petição do processo até o julgamento;
- Instituir prazo razoável para atos serem realizados nos processos;
- Julgar e executar todos os processos antigos;
- Melhorar o tempo de resposta do setor de admissibilidade dos recursos de revista;
- Observar o Estatuto do Idoso no que diz respeito ao andamento do processo, priorizando-o na formalização de pautas, julgamentos e cumprimentos de sentença;

- Priorizar o julgamento dos repetitivos, evitando o grande número de processos paralisados;
- Proferir sentenças nas datas fixadas pela Vara do Trabalho;
- Propor a redução do número de recursos possíveis nos processos trabalhistas;
- Realizar mutirão de julgamento dos processos antigos, facilitando os acordos urgentes entre as partes;
- Reduzir o prazo para julgamento dos recursos;
- Supervisionar de forma efetiva o cumprimento dos prazos processuais pelos peritos, visto que em sua maioria não são respeitados;
- Tratar com mais rigor as situações meramente protelatórias nos processos judiciais.

Comunicação

- Divulgar com mais frequência e ênfase, nos meios de comunicação, a quantidade e qualidade das decisões proferidas pelas instâncias inferiores (primeiro e segundo graus) e não somente das cortes superiores;
- Divulgar os benefícios da Justiça do Trabalho para a sociedade;
- Implementar comunicação virtual obrigatória e oficial entre o Poder Judiciário e os jurisdicionados, principalmente com os patronos das partes, Órgãos públicos e empresas de porte grande e médio;
- Priorizar a comunicação interna e externa sobre a importância e relevância do Judiciário, dando respaldo e autonomia às Secretarias de Comunicação, que deveriam responder a uma instância superior e especializada nos órgãos como o CNJ ou o CSJT;

- Realizar campanha sobre valorização do trabalho dos servidores e magistrados.

Conciliação e Mediação

- Avaliar a aplicabilidade das Constelações Sistêmicas Familiares como meio adequado de solução consensual de conflitos também na Justiça do Trabalho;
- Estimular a aplicação de meios alternativos de solução de conflitos: conciliação extrajudicial, mediação e conciliação pré - processual com quitação;
- Excluir a meta de conciliação do PE-JT, pois o trabalhador acaba alijado de seu direito, tornando o não pagamento das verbas trabalhistas um bom negócio para as empresas;
- Instituir centros locais para tentativa de mediação e conciliação;
- Instituir pelo menos um mediador e/ou conciliador, em cada Vara do Trabalho, para realizar a mediação e/ou conciliação antes das Audiências de Instrução e Julgamento (AIJ);
- Não estimular a solução extrajudicial de processos no CEJUSC para partes sem advogado, pois representa um retrocesso, permite abusos contra trabalhadores menos instruídos, e precariza o trabalho e a figura do advogado;
- Não permitir o encaminhamento de processos ao CEJUSC sem sequer manifestação de interesse das partes no acordo, pois não há possibilidade de efetiva conciliação;
- Priorizar a mediação e a conciliação, promovendo-a com pessoal qualificado;
- Pugnar pela mudança da legislação de sorte que: a) toda postulação à tutela da Justiça do Trabalho seja necessariamente submetida à prévia tentativa de conciliação no âmbito dos CEJUCs (modelo), como

condição obrigatória para o ajuizamento da ação; e b) todo curso de direito contenha na grade curricular dos Cursos de Direito do Trabalho e Administração, disciplina com ênfase na Conciliação e Mediação de Conflitos para Solução de Disputas;

- Realizar mais conciliações, expandindo para outros conciliadores registrados nos Tribunais de Justiça.

Consulta Pública

- Inserir na consulta questões relativas ao quantitativo de servidores que desempenham as atribuições;
- Inserir nas próximas consultas a opção não sei/não tenho opinião formada/nenhuma das alternativas e permitir comentários para cada resposta da questão.

Corregedoria / Auditoria / Ouvidoria

- Atuar mais efetivamente, por meio da Corregedoria, nas Varas do Trabalho que possuam atrasos nos andamentos dos processos, melhorando a fiscalização em relação a processos parados sem justificativa;
- Aumentar a transparência na gestão;
- Avaliar e auditar a conduta e o trabalho de juízes, principalmente em casos contra bancos ou grandes empresas, nos quais houve uma alteração relevante no posicionamento dos juízes;
- Criar ferramentas de controle de abusos cometidos por assessores e desembargadores, visando o cumprimento a qualquer custo de metas na elaboração dos votos, na função de assistente de desembargador (p.e. canal denúncia);

- Dar maior transparência às partes do processo acerca dos valores recebidos;
- Estabelecer metas para orientar e treinar todas as corregedorias para que todos caminhem na mesma direção;
- Fiscalizar efetivamente, com correições frequentes, Cartórios/Secretarias alvo de reclamações em corregedoria por parte ou advogado;
- Garantir o sigilo pessoal e a proteção de dados, não permitindo a possibilidade de pesquisas em sites de busca pelo nome de reclamante;
- Instituir mais ferramentas para denúncias anônimas em face de juízes;
- Organizar cursos voltados exclusivamente para o secretário de auditoria, com a participação do mesmo para compartilhar experiências em tempos de pandemia;
- Promover curso de formação para auditores, tendo em vista a Resolução CNJ nº 309/2020;
- Realizar auditoria em todas as Varas do Trabalho do estado de São Paulo, visando identificar os fatores que atuam nas diferenças das celeridades processuais; compreender porque certos procedimentos básicos são feitos automaticamente ou a pedido por algumas varas e por outras não; e avaliar a ausência recorrente de juízes em horário de expediente;
- Realizar uma correição na 17ª Vara do Trabalho de São Paulo (Barra Funda), por extrema lentidão processual;
- Reduzir o tempo médio de tramitação dos PADs;
- Tomar providências efetivas em relação às reclamações contra servidores e magistrados realizadas nas Corregedorias.

COVID-19

- Considerar as consequências da pandemia da COVID-19 na definição das metas do Plano Estratégico e no prazo para realização de audiências;
- Dar andamento a todos os processos, sem exceção, em 2020, não permitindo que apenas uma parcela tenha andamento e que outra fique sobrestada, aguardando audiências e perícias presenciais;
- Instituir a obrigatoriedade da realização das audiências por videoconferência em 2020, não permitindo que seja facultado às partes rechaçar a audiência;
- Isolar magistrados que se encontram no grupo de risco da COVID-19;
- Manter atos telepresenciais mesmo após a pandemia da COVID-19;
- Manter os prazos processuais durante a pandemia da COVID-19;
- Retardar a adoção de mudanças até a constatação dos danos causados pela COVID-19.

Execução

- Aperfeiçoar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) e as ferramentas de constrição patrimonial, para efetiva execução das condenações trabalhistas;
- Aprimorar a liberação de alvarás, após os valores depositados, e assegurar que os peritos cumpram os prazos estabelecidos pelos magistrados;
- Aprimorar os sistemas eletrônicos e bases de dados, bem como os convênios firmados com outros órgãos, para que as pesquisas patrimoniais e as execuções sejam mais efetivas;

- Aumentar a celeridade processual na fase de execução, principalmente quando do incidente de desconsideração da personalidade jurídica;
- Aumentar e estimular a utilização dos convênios na fase de execução;
- Colaborar mais efetivamente nas execuções para recebimento dos créditos trabalhistas devidos;
- Criar banco de dados bem abrangente com o resultado do cumprimento de mandados judiciais, para agilizar as execuções;
- Criar banco de dados de pessoas jurídicas a fim de que um mandado volte a gerar uma única certidão, em que constem todas as pesquisas patrimoniais realizadas;
- Criar grupos nos cartórios somente para execuções;
- Criar ou ampliar setores especializados em execução;
- Dar acesso à "fila" de execuções para acompanhamento do trâmite;
- Dar atenção à expedição de alvarás, e ampliar o sistema de alvarás do TRT da 2ª Região para outros TRTs;
- Discutir a "desjudicialização" da execução;
- Em relação à liquidação de valores, depositar em contas correntes o percentual do advogado e da parte, pois existem muitos advogados que recebem e não repassam a seus clientes;
- Estimular e valorizar a execução;
- Focar nos processos em fase de execução, homologação de cálculos e expedição de alvarás;
- Garantir que o comando judicial de bloqueio online seja permanente e não haja a burla pelo próprio sistema bancário e pelo convênio Bacenjud;
- Instituir requisitos obrigatórios para o desarquivamento de uma ação e prosseguimento da execução;

- Instituir um modelo uniforme e padronizado de resumo geral dos cálculos, porém, sem obrigatoriedade do sistema PJe CALC, que não serve para cálculos trabalhistas;
- Investir em tecnologia da informação e aprimorar as ferramentas que tornem a execução mais efetiva, inclusive, como forma de estimular a solução antecipada dos processos, como acordo;
- Na fase de execução, agilizar as avaliações e hastas públicas;
- Otimizar o tempo relacionado ao cumprimento de mandados na fase de execução, em especial os pertinentes às pesquisas do BacenJud, Renajud, InfoJud, etc;
- Priorizar a fase de execução trabalhista nas metas do Plano Estratégico;
- Priorizar, com celeridade, processos em fase de execução;
- Readequar o quadro de pessoal para atender determinadas demandas. Por exemplo, com a implementação do PJe CALC e possível prolação de sentenças líquidas, poderia ser cogitada a existência de dois calculistas por vara, sendo um voltado exclusivamente a esse trabalho. Tal mecanismo seria temporário, à medida que haveria um aumento inicial da liquidação no conhecimento com o decréscimo crescente na fase de execução, permitindo que dentro de 2 a 3 anos, o segundo calculista possa ser redesignado para outro posto;
- Simplificar o processo de execução, tendo em vista que as reclamadas se utilizam de diversos mecanismos processuais para prolatar o cumprimento da execução;
- Tornar obrigatória a exigência de constar nos autos da execução os nomes fantasia das empresas, pontos de referência e o número dos celulares das partes envolvidas para que as diligências possam cada vez mais ser realizadas pelos meios eletrônicos;

- Transferir em caráter imediato os depósitos de valores de execuções trabalhistas que se encontram em contas judiciais;
- Unificar e padronizar os procedimentos para todas as Varas do Trabalho, especialmente em fase de execução, visando proporcionar maior segurança jurídica para as partes.

Gestão da administração e outros assuntos

- Estabelecer políticas e diretrizes voltadas à governança;
- Extinguir a Justiça do Trabalho;
- Fazer a cúpula do judiciário conhecer a realidade das varas;
- Melhorar as instalações físicas na área administrativa operacional e técnica;
- Otimizar recursos dos TRTs, através de sugestões de campanhas e ações nacionais pelo TST e CSJT;
- Priorizar a atividade fim da Justiça do Trabalho;
- Unificar a JT e a JF em uma Justiça única, a Justiça Federal e do Trabalho.

Metas e Produtividade

- Adequar as metas processuais para que a aferição possa ser realizada via DATAJUD;
- Adicionar Meta relacionada à Sustentabilidade - Agenda 2030 ONU e seus ODS;
- Ampliar a participação dos servidores;
- Atrelar parâmetro ou quantificação com um prazo para cumprimento a toda meta;

- Atribuir pesos diferentes para catalogação de produtividade e tempo de decisão e execução para ações mais complexas, como ação civil pública, ações coletivas, dentre outras;
- Com relação à meta sobre exames periódicos de servidores para reduzir absenteísmo, acompanhar uma amostra de servidores, com orientações médicas semanais;
- Considerar a redução do quadro de pessoal na definição das metas do Plano Estratégico;
- Considerar a relação entre número de processos e quantidade de servidores e magistrados na elaboração das metas;
- Criar comparativo de desempenho entre as varas do trabalho;
- Criar indicador no Plano Estratégico para medir o volume da arrecadação das contribuições previdenciária nos Tribunais Regionais do Trabalho;
- Criar meta relacionada à governança e gestão judicial (organizacional), alinhada ao iGG do TCU;
- Criar metas de implementação de programas de avaliação de desempenho individual, ligadas ao Macrodesafio de aperfeiçoamento da gestão de pessoas;
- Criar metas de implementação de programas de integridade, com forte fomento cultural, ligadas ao Macrodesafio de enfrentamento da corrupção;
- Criar metas para medir e incentivar a eficiência dos recursos tecnológicos, a segurança da informação e valorizar o pessoal de TI (por meio de gratificações e ambiente saudável);
- Desenvolver metas ligadas aos aspectos qualitativos da gestão, como percepção de qualidade de resultados, aferição de desempenho e entrega de competências, grau de recorrência de ações sobre um mesmo tema e estabelecimento de padrões para medição do clima organizacional;

- Desvincular as metas da JT com os iGovs do TCU;
- Diferenciar a produtividade das serventias e gabinetes, estabelecendo recompensas diferenciadas, seja em remuneração, férias, licenças, prêmios e etc;
- Elaborar metas com base na qualidade da prestação jurisdicional e não na quantidade de processos;
- Elaborar Metas sobre Execução e Tempo Médio de liberação de Alvará (do despacho do juiz à liberação do cartório/vara);
- Estabelecer "submetas" setoriais e individuais, cujas recompensas pelo atingimento podem ser a distribuição de mais FCs para os setores com melhor desempenho e folgas ou maior quota de treinamentos, respectivamente;
- Estabelecer e cobrar metas de trabalho e produção;
- Estabelecer metas cujo cumprimento ou superação sejam acompanhados de recompensas destinadas diretamente aos servidores e magistrados envolvidos em sua consecução;
- Estabelecer metas de redução de orçamento, de diminuição de privilégio dos juízes e servidores, e de efetiva diminuição de seus quadros;
- Estabelecer metas graduais de tempo, a fim de que as decisões sejam proferidas num prazo razoável;
- Estabelecer um padrão para controle das metas na elaboração dos votos com a determinação de opções a serem seguidas pela chefia, tais como a distribuição de processos, considerando o grau de dificuldade e o número de itens;
- Estipular meta mínima semanal de audiências una/instrução;
- Implantar cláusulas de barreira para os tribunais que já tenham atingido determinado percentual de taxa de congestionamento;
- Implementar metas relacionadas à diminuição de custos operacionais;

- Implementar metas voltadas para reduzir o prazo médio em substituição àquelas para identificar prazo médio;
- Implementar sistema de recompensa/reconhecimento para as unidades e servidores que alcançam as metas estabelecidas de modo a estimular e incentivar o empenho de todos;
- Incluir indicadores relacionados com a automação de rotinas de trabalho por meio de software, como forma de racionalizar a força de trabalho;
- Incluir metas para o tempo de duração total do processo da distribuição até a baixa definitiva (arquivamento);
- Incluir metas relativas a ações de inovação, como forma de fomentar o desenvolvimento de soluções desruptivas para o judiciário;
- Incluir metas voltadas à área administrativa;
- Incluir no indicador associado a conciliações, em sua fórmula de cálculo, a fase de execução;
- Incluir pesquisas de satisfação do jurisdicionado com o serviço prestado pelo judiciário como meta prioritária;
- Inserir a memória institucional como atributo de valor e a preservação da memória institucional como meta nacional;
- Instituir ações efetivas para cumprimento das metas;
- Instituir meta de tempo de duração dos processos;
- Instituir meta para avaliar a qualidade da prestação jurisdicional em primeira instância, verificando o número de sentenças que são mantidas nas instâncias superiores;
- Instituir meta para igualar o número de servidores em Varas do mesmo porte;
- Instituir metas de produtividade realistas que prezem pela qualidade de vida, pelo bem-estar e pela saúde mental e física dos servidores e magistrados;

- Manter os servidores nas secretarias de vara em número não inferior a 12, concedendo-lhes, no mínimo a FC-2, caso sejam cumpridas as metas;
- Reduzir o número de feriados no Poder Judiciário;
- Repensar o modelo de metas de produtividade;
- Simplificar a redação das metas relacionadas aos processos finalísticos;
- Traçar metas quantitativas de efetividade das execuções, para todos os ramos do Poder Judiciário;
- Utilizar critérios qualitativos para avaliar a eficiência, observando se houve a oposição de embargos, se eles foram acolhidos, se não acolhidos, se realmente eram justificáveis;
- Verificar a realidade de cada TRT para estabelecimento de metas;
- Verificar, anualmente, o desempenho e a produtividade dos funcionários, individualmente.

Primeiro Grau de Jurisdição

- Ampliar o número de Varas do Trabalho e Turmas;
- Aumentar número de varas no interior do Estado;
- Combater as distorções que os Tribunais criam em relação aos Deltas das Varas e fiscalizar o cumprimento do quanto disposto na Resolução nº 63 do CSJT em relação à lotação ideal das varas de primeiro grau;
- Empoderar magistrados de primeiro grau;
- Focar no primeiro grau, reorganizar a força de trabalho e incentivar a maior participação dos magistrados nas tarefas das varas;
- Priorizar e valorizar o primeiro grau;
- Realizar a distribuição equitativa de servidores, com foco no primeiro grau, especialmente na execução, valorizando os servidores do apoio

direto aos magistrados, especialmente respectivos assistentes, com funções mais retributivas;

- Reavaliar a jurisdição e realocar Varas do Trabalho.

Processo Judicial Eletrônico (PJe)

- Abolir a obrigatoriedade do PJe CALC, pois contribui para pré conceitos equivocados em relação à Justiça do Trabalho, prejudica o acesso ao poder judiciário e cria confusão em relação ao alcance das parcelas postuladas;
- Adaptar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) para aceitar recursos em execução, em apartado para evitar o efeito suspensivo na prática, em especial AIAP, quando mesmo não tendo suprido os requisitos de admissibilidade (como garantia da execução) são admitidos e encaminhados à segunda instância para julgamento;
- Adotar o e-SAJ no lugar do Processo Judicial Eletrônico (PJe);
- Aprimorar as seguintes funcionalidades do Processo Judicial Eletrônico (PJe): adicionar campo para controle de prazos do advogado; filtros para audiências; e possibilitar arquivamento em pasta dedicada a processos finalizados, separando-os dos ativos;
- Aprimorar e reduzir a lentidão no processamento do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e do Malote Digital;
- Aprimorar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) para facilitar o acesso de empresas e cidadãos, na hipótese dos mesmos optarem pelo Jus-Postulandi, podendo através de senha de acesso ou de certificado digital e-CNPJ ou e-CPF, verificar os autos, receber intimações, protocolar/inserir petições, contestações e tudo que for necessário para o andamento do processo, observando a tutela jurídica, dando à parte o exercício do contraditório e da ampla defesa;
- Aumentar a velocidade do atendimento de suporte do Pje;

- Desenvolver um módulo mais acessível de consulta unificada de sentenças/decisões - por regional, magistrado, unidade judiciária, matérias recorrentes, empresa com alto índice de litigiosidade - que viabilize o acesso simplificado do banco de dados das sentenças e identificação das demandas repetitivas;
- Estabelecer, no Processo Judicial Eletrônico (PJe), a comunicação assertiva das alterações ocorridas, bem como a implementação de inteligências artificiais, principalmente no que concerne à busca de precedentes;
- Extinguir as redundâncias de informações requeridas pelo Processo Judicial Eletrônico (PJe);
- Facilitar o acesso ao cidadão e advogado às informações processuais;
- Fomentar esforços para converter todo o passivo ativo para o Processo Judicial Eletrônico (PJe);
- Incluir no Processo Judicial Eletrônico (PJe), quando do peticionamento eletrônico, categorias para seleção de todos os documentos comuns e essenciais ao processo;
- Incluir o detalhamento das informações sobre o andamento dos processos no Processo Judicial Eletrônico (PJe);
- Integrar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) a outras plataformas;
- Não implantar a obrigatoriedade do PJe CALC, devido às falhas do sistema;
- No Processo Judicial Eletrônico (PJe), extinguir as dificuldades de consulta de processos de terceiros, que deveriam ser públicos, porém possuem a limitação do "acesso restrito" aos autos somente para usuários logados, sendo que, no mais das vezes, somente advogados e peritos possuem certificado digital para efetuar essa espécie de login;
- Oferecer mais cursos de reciclagem no Processo Judicial Eletrônico (PJe);

- Permitir que o autor do processo tenha acesso ao inteiro teor no Processo Judicial eletrônico (PJe), sem necessidade de ter um certificado digital;
- Permitir que o Processo Judicial Eletrônico (PJe) gere e/ou crie automaticamente a publicação no DJe de acórdãos, despachos, decisões e sentenças prolatados;
- Permitir que os advogados possam sinalizar ao juízo o interesse de conciliação no próprio sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe), reduzindo assim o tempo na tramitação das demandas já ajuizadas;
- Permitir que seja realizada a retificação de número de processo redistribuído para outra vara no Processo Judicial Eletrônico (PJe);
- Proibir a utilização do sistema PJe CALC CIDADÃO;
- Simplificar o PJE, sendo possível criar no PJe certidões e/ou despachos a serem escolhidos, em campos específicos que gerem concretização de expedientes administrativos/jurídicos e movimentação processual;
- Substituir o Processo Judicial eletrônico (PJe) pelo Eproc;
- Transformar o PJe CALC em um app, sem que seja necessário executar no firefox e, ainda, criar app para Mac OS;
- Uniformizar por completo os portais e sistemas PJe de todos os TRTs, com atenção especial aos serviços fornecidos por cada portal, como, por exemplo, a inscrição para sustentação oral em pautas de julgamento, que pode ser feita para quaisquer processos no portal do TRT da 1ª Região, mas deve ser feita por ligação ou e-mail nos portais de outros TRTs.

Processos de Trabalho

- Abrir a possibilidade de juízes leigos, ou servidores treinados, atuarem na instrução de feitos que envolvam apenas questões de

direito, ficando responsáveis por elaborar as sentenças que seriam, depois, submetidas ao Magistrado (sistema dos JEC's);

- Aprimorar a organização das pautas, horários e intervalos;
- Automatizar mais processos de trabalho;
- Automatizar os mecanismos de controle, acompanhamento e monitoramento, para que nenhuma medição dependa do preenchimento de planilhas;
- Criar e divulgar canal nacional de acesso direto dos servidores ao TST, para divulgação de boas práticas processuais, com olhos voltados à implementação da razoável duração do processo, instituindo concursos com premiação e reconhecimento nacional aos servidores autores das ideias, de modo a fomentar e incentivar tal prática;
- Criar mais varas exclusivas para processos de acidente de trabalho e equiparados, ante a alta demanda nessa área;
- Criar um Banco de Dados de Certidões Negativas de Oficiais de Justiça, visando evitar a repetição desnecessária de diligências frustradas;
- Dar continuidade às consultas públicas;
- Dar mais praticidade aos procedimentos de REEF em relação aos grandes devedores;
- Distribuir os processos eletrônicos entre todas as varas de uma mesma regional para evitar carga de trabalho desigual;
- Enviar todos os convites de solenidades por e-mail ou Correio Eletrônico, otimizando gastos com confecção, remessa e tempo;
- Instituir o uso de robôs nas expedições das correspondências pela ECT;
- Legitimar a execução de ofício;
- Mapear os procedimentos relativos à formação de precedentes judiciais;

- Melhorar a burocracia no que se refere ao pagamento dos Precatórios Judiciais;
- Padronizar o horário de trabalho entre todos os tribunais;
- Reduzir o prazo em que o processo fica concluso para o juiz com a minuta já gravada (pronta);
- Responsabilizar o CNJ para que ele próprio traga para sua gestão de negócios a consolidação dos dados e divulgação em nível nacional das metas a fim de padronizar um painel único e de fácil acesso aos usuários, evitando retrabalho pelos tribunais;
- Uniformizar e padronizar os procedimentos entre todas as Varas do Trabalho do mesmo Regional, desde o recebimento da petição inicial até o arquivamento do feito;
- Uniformizar procedimentos e criar órgão de consulta para as dúvidas de Diretores de Secretaria.

Recursos Humanos

- Acabar com a estabilidade dos servidores;
- Adotar a profissionalização da área administrativa, exigindo formações específicas para determinados cargos, aprimorando a avaliação de desempenho e analisando os conhecimentos e a experiência prévia de trabalho;
- Adotar medidas efetivas de punição e demissão de servidores não produtivos;
- Adotar medidas efetivas para a aposentadoria por invalidez dos servidores adoecidos;
- Ampliar a frequência de trabalho e a eficiência da Magistratura;
- Ampliar o quadro de pessoal e a capacitação em setores que impliquem diretamente na redução do tempo de tramitação dos processos;

- Aprimorar a gestão de recursos humanos, prevenindo questões como o elevado índice de assédio moral e de adoecimento mental, e trabalhando a gestão profissional, a comunicação não agressiva, os planos de carreira, e a facilitação/padronização/formatação das diversas ferramentas de trabalho, com prioridade aos que lidam diretamente com a fase de Execução, nas secretarias de primeiro grau;
- Aprimorar a gestão por competências, por meio da capacitação e da valorização do corpo funcional, bem como da adequação do conhecimento e da experiência dos servidores aos cargos e áreas dos Tribunais;
- Aprimorar as condições de trabalho e a remuneração dos servidores, visando ao alcance das metas;
- Aprimorar o acompanhamento da administração quanto às condições de trabalho dos servidores e magistrados;
- Aprimorar o processo de avaliação anual dos servidores;
- Atuar contra projetos que visam à eliminação da estabilidade dos servidores;
- Aumentar a quantidade de servidores no segundo grau, visto que, com os concursos de juízes, aumentaram a quantidade de sentenças, sem o respectivo aumento no número de servidores;
- Avaliar melhor o conhecimento do servidor;
- Capacitar mais os recursos humanos, com contraprestação remuneratória compatível;
- Computar as ocorrências de inaptidão, quando da realização de exames periódicos, e tomar providências com ergonomia, promoção da saúde física e mental e, se for o caso, readequação das metas exigidas para compatibilizar ao contexto vivido;
- Concentrar em unidades judiciárias com problemas complexos o mínimo de três juízes;

- Convocar sempre os servidores para deliberarem e negociarem antes dos tribunais assinarem com planos de saúde;
- Criar um quadro próprio de peritos médicos e/ou engenheiros;
- Criar uma comissão para debate de melhorias das condições laborais;
- Cumprir as determinações do CNJ e do CSJT sobre quantidade de servidores e distribuição de FCs e CJs nos gabinetes;
- Dar andamento ao processo de provimento de cargos da Magistratura do Trabalho;
- Dar atenção à saúde física e mental dos servidores do primeiro grau, diante da ausência de concursos públicos e do aumento da demanda;
- Dar tratamento mais igualitário entre servidores e magistrados, notadamente em termos financeiros;
- Descentralizar os setores de saúde, os exames e as visitas médicas;
- Desenvolver uma política mais aprimorada de capacitação e de formação de banco de talentos para preenchimento de cargos no nível de assessoramento;
- Designar mais servidores e aumentar os prazos em varas com atrasos de sentença;
- Disponibilizar espaço físico nos TRTs para práticas de exercícios;
- Disponibilizar pesquisa para os servidores avaliarem a chefia, juízes e desembargadores, com a finalidade coibir o assédio moral;
- Divulgar o Código de Ética Judicial e os Princípios de Bangalore;
- Elaborar política que exija dos gestores diferenciar analistas e técnicos na distribuição de atribuições, devido à diferença salarial;
- Encontrar meios eficazes de comunicação do gestor com o servidor;
- Enxugar o quadro de servidores;
- Estabelecer e respeitar o critério de antiguidade por tempo de serviço ao apreciar pedido de redistribuição de cargo ocupado por servidor de um tribunal com outro cargo idêntico vago ou ocupado por servidor pertencente ao quadro de pessoal de outro tribunal;

- Evitar distinções de tratamento (atribuições e concessões de funções) entre servidores que ocupam as mesmas funções e desenvolvem as mesmas atividades;
- Exigir a formação em direito como requisito mínimo para o exercício da função de diretor de secretaria;
- Extinguir as férias de dois meses e o auxílio moradia dos magistrados;
- Fixar data para que se cumpra o proposto no estudo do CNJ de que seja designado um quantitativo mínimo de dois assistentes para todos os juízes, independentemente de sua designação;
- Focar na produtividade dos servidores;
- Fornecer melhores condições de trabalho, como cadeiras ergonômicas;
- Implantar quadro de carreira único de servidores de nível superior;
- Implementação de metas voltadas às pessoas do quadro do judiciário, como: a) incrementar em 5% por ano a quantidade de pessoas que praticam atividade física regularmente; b) estimular a leitura de livros extrajurídicos, como literatura, poesia, e outras artes, como música, dança, teatro, aumentando em 5% por ano a quantidade de pessoas e de artes que a desenvolvem; c) que 95% de magistrados e servidores venham a realizar os exames médicos periódicos; d) buscar a melhoria da saúde física e mental de magistrados e servidores, destinando a diminuição de afastamentos e licenças médicas.;
- Implementar comissões autônomas de servidores para elaborar estudos e propostas de melhorias nas matérias afetas às suas atividades;
- Implementar uma política de acompanhamento psicológico dos servidores da JT;
- Incluir a realização de novos concursos como meta do Plano Estratégico;

- Incluir cirurgiões dentistas dentre profissionais de saúde que atendem nos órgãos;
- Incluir o exame odontológico obrigatório como parte do exame médico de saúde;
- Instituir a avaliação de desempenho com múltiplas fontes (360º);
- Instituir política de valorização do servidor;
- Investir em Consultorias de Gestão de Pessoas;
- Melhorar a qualidade de vida no trabalho e a saúde física e mental dos servidores e magistrados;
- Não reduzir o número de funções comissionadas nos Tribunais Regionais do Trabalho;
- Nomear mais servidores do que magistrados;
- Observar o quantitativo de servidores por Vara, de acordo com o número de processos distribuídos;
- Padronizar as competências e requisitos para ocupação das funções comissionadas e dos cargos em comissão, e definir mais claramente o conteúdo ocupacional de cada um deles;
- Padronizar nacionalmente um valor fixo para o auxílio-saúde;
- Parar de premiar os mais altos cargos da magistratura com condecorações;
- Possibilitar a designação de assistentes para a integralidade dos juízes;
- Preparar magistrados e servidores com poder de direção para liderar de forma efetiva e humanizada os seus subordinados, em sistema de equipe, e com divisão justa de tarefas;
- Prevenir, combater e fiscalizar a prática de assédio moral, fornecer canais de denúncias, punir as pessoas que o cometem, e oferecer melhor suporte e apoio para as vítimas;
- Promover a reforma salarial dos servidores;

- Promover ações de qualidade de vida, de incentivo à ginástica laboral e à realização dos exames periódicos;
- Prover meios para que servidores e magistrados de fora da capital possam realizar os exames de saúde, visando tornar a meta viável;
- Qualificar os magistrados e servidores e desenvolver uma política de meritocracia;
- Readequar o quadro de pessoal para direcionamento de maior contingente de servidores à atividade-fim do primeiro grau;
- Realizar a efetiva distribuição equânime de funções e cargos comissionados, notadamente com vistas a valorizar o primeiro grau de Jurisdição;
- Realizar exames periódicos nos funcionários terceirizados;
- Realizar pesquisa de clima organizacional anual;
- Reestruturar as carreiras, avaliando as adequações necessárias nos cargos existentes e a necessidade de criação de novos cargos, em função das mudanças na sociedade e do surgimento de novas tecnologias, principalmente na área de TI e segurança;
- Reformular a avaliação de desempenho, sem abrir espaço para perseguições pessoais ou políticas, para que o avaliado também possa avaliar o avaliador, bem como seja possível uma avaliação entre colegas. Que esses dados sejam observados por gestores de fora do setor em questão, garantindo o sigilo dos dados para coibir o assédio moral;
- Repor o quadro de pessoal por meio de concurso público;
- Respeitar os direitos dos servidores e magistrados;
- Valorizar os Oficiais de Justiça Avaliadores.

Segurança

- Acabar com o desvio de função dos ASJS para não sobrecarregar os que são operacionais e que permanecem na Segurança;
- Conceder porte de armas de fogo para todos os Agentes de Segurança Judiciária;
- Criar a Academia Nacional de Segurança da Justiça do Trabalho;
- Desvincular o recebimento da GAS à aprovação no TAF, bastando apenas a participação na reciclagem anual, uma vez que a gratificação é inerente ao cargo, em similaridade à GAE recebida pelos oficiais de justiça;
- Disponibilizar vagas para Inspetor de Segurança, cargo de nível superior já existente em lei, mas nunca ofertado em concursos;
- Firmar convênio com as Forças Armadas, órgãos especiais de segurança, academias federais e estaduais para realização de cursos, treinamentos e capacitações dos ASJs;
- Fortalecer a segurança institucional;
- Instituir e normatizar a polícia do Poder Judiciário, visando consolidar uma prestação jurisdicional mais célere, pois os ofícios endereçados a corporações policiais nem sempre são atendidos ou deixam a desejar no que diz respeito ao tempo de resposta. Isso possibilitaria o policiamento do edifício e dependências dos Tribunais e Fóruns; a promoção da garantia dos bens patrimoniais; a apuração de infrações penais em detrimento de bens, serviços e interesses do Poder Judiciário ou praticados nas suas dependências; o cumprimento das mandados de prisão, ordens de busca e apreensão, investigações prévias e necessárias, conduções coercitivas, escolta de presos e depoentes; a coibição de tentativas de intimidação a magistrados e servidores, dentre outros.

- Possibilitar a acumulação do recebimento de GAS e FC, a título de valorização, reconhecimento e justiça, dado que muitos agentes exercem a função gerencial de chefia, sem deixarem de efetivamente trabalhar como agentes nas atribuições de segurança , entretanto, são penalizados por isso ao deixarem de receber a GAS quando optam pela FC.

Sistemas e tecnologia

- Agendar eletronicamente atendimentos ao público;
- Ampliar o plenário virtual;
- Aperfeiçoar os sistemas de informação;
- Aumentar a capacidade de memória dos arquivos para anexar ao processo;
- Aumentar a padronização e a integração dos sistemas utilizados pelos órgãos de justiça;
- Criar nuvem própria para a Justiça do Trabalho, com infraestrutura própria para armazenamento de serviços e dados de TIC;
- Criar sistema para todo o território nacional abrangendo a justiça cível, trabalhista e federal, para facilitar o trabalho dos operadores do direito;
- Digitalizar os processos do acervo de forma completa e não apenas com as peças principais;
- Digitalizar os processos em recurso antes do retorno à primeira instância;
- Digitalizar todos os processos, inclusive os do arquivo provisório;
- Disponibilizar ferramentas eletrônicas mais ágeis, com menor necessidade de uso de senhas;

- Facilitar a visualização dos processos digitais. Ao invés de ID, poderiam ser utilizadas páginas, como na justiça comum;
- Implementar sistema de alimentação única de dados;
- Investir em ativos de tecnologia, aumentar o quantitativo de servidores da TI e diminuir o número de terceirizados;
- Melhorar a qualidade da digitalização dos processos antigos;
- Priorizar e aumentar o volume de pessoal dedicado à digitalização de processos físicos;
- Utilizar a tecnologia para a atividade jurisdicional.

Teletrabalho

- Ampliar o percentual de servidores em teletrabalho;
- Aumentar o estímulo ao teletrabalho;
- Autorizar o teletrabalho no exterior, explícita e expressamente, na regulamentação dos Tribunais;
- Conceder equipamentos eletrônicos e mobiliário para o teletrabalho;
- Deixar a decisão sobre teletrabalho de servidores que não desenvolvem funções a cargo apenas do Tribunal e não do Juiz;
- Estimular o teletrabalho baseado em produtividade;
- Extinguir a exigência de maior produtividade para o teletrabalho;
- Implantar definitivamente o teletrabalho em todas as esferas e graus.